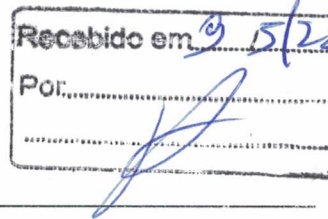




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 065/2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Programa: 21 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

**Publico Alvo:** Famílias atendidas

**Justificativa:** O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2.303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

**Ação:** 1031 – Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social.

**Função:** 08 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Produto:** famílias atendidas.

**Unidade de Medida:** família

**Valor:** R\$ 17.300,00

**Recursos Vinculados:** 1180 - FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxilio Brasil  
R\$ 17.300,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2022 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Programa: 21 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

**Publico Alvo:** Famílias atendidas

**Justificativa:** O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

**Ação:** 1031 – Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social.

**Função:** 08 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Produto:** famílias atendidas.

**Unidade de Medida:** família

**Valor:** R\$ 17.300,00

**Recursos Vinculados:** 1180 - FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxilio Brasil  
R\$ 17.300,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Programa:** 21 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

**Publico Alvo:** Famílias atendidas

**Justificativa:** O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2.303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

**Ação:** 1031 – Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social.

**Função:** 08 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Produto:** famílias atendidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Unidade de Medida: família

Valor: R\$ 17.300,00

Recursos Vinculados: 1180 - FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxílio Brasil

R\$ 17.300,00

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados – 03

3.3.90.14.00.00.00.001180/2.167 – Diária Civil .....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.001180/2.167 – Material de Consumo.....R\$ 7.700,00

3.3.90.36.00.00.00.001180/2.167 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.001180/2.167 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

3.3.90.47.00.00.00.001180/2.167 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 400,00

4.4.90.52.00.00.00.001180/2.167 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.200,00

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o recurso vinculado recurso vinculado FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxílio Brasil a ser auferido no ano de 2022 no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei requer alteração no PPA, na LDO e na LOA visando adequar programa da Assistência Social devido a mudanças na nomenclatura do referido programa imposta pelo Governo Federal. O antigo programa bolsa família passou a chamar-se de Programa Auxílio Brasil, diante disso tal alteração era necessária.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal